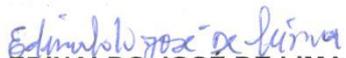
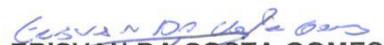


ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PETROLINA E DA REGIÃO DO SERTÃO DE PERNAMBUCO (CNPJ Nº 03.029.307/0001-03) PARA TRATAR ACERCA DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DA EMPRESA ABF VIAGENS LTDA. LTDA. – EPP (CNPJ Nº 11.050.388/0001-51), PARA DISCUTIR, DELIBERAR E APROVAR OS TERMOS FINAIS DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2018/2019.

Às 10:00h horas do dia 02/07/2018, na sede do sindicato, localizada na Rua Pirpirituba, nº 27, Centro, Petrolina/PE, reuniram os diretores do sindicato, para discutir e deliberar acerca dos rumos da negociação coletiva, relativa à celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019 a ser celebrado entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PETROLINA E DA REGIÃO DO SERTÃO DE PERNAMBUCO, na condição de representante/assistente dos trabalhadores e a ABF VIAGENS LTDA. – ME. Com a palavra o representante sindical, o mesmo enfatizou que a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 04/06/2018, outorgou à diretoria poderes para negociar e celebrar convenções e acordos coletivos de trabalho em favor da categoria profissional representada pelo SINTTROP. Disse ainda que, naquela ocasião houve a aprovação de uma pauta de reivindicações geral que foi encaminhada aos vários empregadores/sindicatos patronais que negociam normas coletivas com o SINTTROP e que, foram estabelecidas negociações coletivas específicas com cada um ou com cada grupo de empregadores. Ato contínuo, explicou o representante do sindicato que a EMPRESA não se encontra representada pelos sindicatos convenentes das CCTs celebradas pelo SINTTROP e que, por essa razão, a presente negociação é indispensável para normatizar as relações entre os funcionários e a empresa em questão. Feitos os esclarecimentos iniciais, foi discutido com os diretores a formulação de uma proposta final para a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019, nos seguintes termos: 1) REAJUSTE no importe equivalente a 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) para os pisos salariais, demais salários e demais cláusulas econômicas; b) MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS PREEXISTENTES NO ACT ANTERIOR. Após a leitura da minuta final, construída através do debate entre os diretores do sindicato, conforme poderes outorgados pela assembleia geral da categoria, a diretoria votou e aprovou, por unanimidade, os termos finais do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019. Por fim, requereu o Presidente do sindicato que fosse encaminhada a minuta ora aprovada para apresentação aos trabalhadores no local de trabalho que deverão ser consultados acerca dos termos da negociação, além de confirmarem a manutenção da taxa negocial prevista no ACT anterior. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente do sindicato e pelo Diretor Financeiro. Petrolina/PE, 02 de Julho de 2018.


EDINALDO JOSÉ DE LIMA
Presidente do Sindicato


ERISVAN DA COSTA GOMES
Diretor Financeiro


FRANCLINETE DOS SANTOS
Diretora Administrativa